

Constituição Federal, com a redação dada pela ECF n.º 103/2019 e art. 2º, § 1º da Lei Complementar n.º 3.401/2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 003/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de abril de 2025.

**THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

**Código Identificador:**C6287753

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271 DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Designar Comissão Fiscalizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada a ser realizado pela Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 035/2025 de 04 de abril de 2025, da Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo de Seleção Simplificada a ser realizado pela Autarquia Educacional de Belo Jardim AEB, nos moldes da Portaria nº 035/2025 de 04 de abril de 2025. NOME FUNÇÃO MATRÍCULA CPF AUZENITA MARIA DE SOUZA Presidente 4.0024093.1 590.\*\*\*.\*\*\*-15 JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA Membro 4.0024092.1 071.\*\*\*.\*\*\*-89 RAVENA KORINA ALVES ALMEIDA Membro 4.0020010.10 071.\*\*\*.\*\*\*-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 04 de abril de 2025.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**52AF04E4

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 02/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (33ª  
CONVOCAÇÃO)**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo. • 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas); • 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade; • 02 (duas) cópias do CPF; • 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado; • 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro; • 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; • 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; • 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador; • 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino); • 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar; • 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver; • Dados bancários em Agência do Banco Bradesco; • Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; • Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral; • Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda; • Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é o seguintes: Nº De Ordem Nome Classificação Cargo 01 IALY PACHECO FARIAS 08ª AGENTE DE ENDEMIAS

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 09 de abril de 2025.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**879935A7

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 10/2025.CPL.Modalidade/Nº:Concorrência Eletrônica Nº 05/2025.Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção das etapas 1 e 2 do Hospital de Belo Jardim-PE. Fica o certame suspenso para que o corpo técnico faça uma melhor